



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Apostila nº 01 do Contrato nº 01/2022-SR/PF/AM
Contratado: AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 15.423.955/0001-29

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, e considerando o que dispõe a Cláusula Sexta do contrato nº 01/2022 (21643874) do **Processo nº 08240.007558/2021-38** resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. **Conceder a 1ª repactuação de preços** à empresa **AMAZONLIMP SERVIÇOS LTDA – ME.**, CNPJ nº **15.423.955/0001-29**, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o **cargo de carregador**, Registrada no MTE sob o nº **AM000546/2021 (22719690)**, a partir de **01/01/2022** – com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08240.007558/2021-38.

Planilhas de custos ANTIGAS	Planilhas de custos da 1ª REPACTUAÇÃO
21600883	24516920

2. DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

2.1. De acordo com a planilha de preços trazida pela contratada e validada pela Administração, a partir de **01/01/2022 o valor mensal do contrato será de R\$ 7.314,94 (sete mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Itens	Descrição	CBO	Qte	Valor unitário do posto	Valor mensal
1	Serviços de Carregadores	7832-10	2	R\$ 3.657,47	R\$ 7.314,94
	TOTAL		2		R\$ 7.314,94

3. VALOR DA APOSTILA

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 10/01/2023, o **valor da 1ª Repactuação é R\$ 8.554,48 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo (repactuado)	Diferença (B - A)
10/01/2022 a 31/01/2022 (21 dias)	R\$ 4.472,93	R\$ 4.955,28	R\$ 482,35
Fevereiro/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Março/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Abril/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Mairo/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04

Junho/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Julho/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Agosto/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Setembro/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Outubro/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Novembro/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
Dezembro/2022	R\$ 6.602,90	R\$ 7.314,94	R\$ 712,04
01/01/2023 a 10/01/2023 (10 dias)	R\$ 2.129,97	R\$ 2.359,66	R\$ 229,69
TOTAL	R\$ 79.234,80	R\$ 87.779,28	R\$ 8.554,48

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, conforme **Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 68 (SEI nº 22782293)**, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33390.37, Programa de Trabalho 06.122.0750.2000.0001, Plano Interno PF99900AG22.

4.2. Para o exercício de 2023 será destacada Dotação Orçamentária complementar tão logo as quotas orçamentárias 2023 estejam disponíveis a esta Superintendência.

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que no termo contratual, na **Cláusula Sétima**, foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que a repactuação aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada **reforçar a garantia** outrora prestada **em até 10 (dez) dias** contados do recebimento desta Apostila, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. Considerando que a minuta de apólice garantia SEI 22783457 e a carta fiança SEI 24637990 não foram aceitas pela contratante conforme Ofício nº 92/2022/GESCON/SELOG/SR/PF/AM (SEI 23423291) e Despacho SEI 24641015, a nova garantia deverá ser apresentada no valor de **R\$ 4.388,96 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 01/2022-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

EDUARDO ALEXANDRE FONTES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 16/09/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25003255** e o código CRC **1FCF22D0**.